



Adriane Lima <adriane.lima@corenpr.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 6/2026 - COREN/PR

2 mensagens

'Licitações Vólus' via Divisão de Licitação, Contratos e Convênios

10 de junho de 2026 às

<licitacao@corenpr.gov.br>

18:11

Responder a: Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>

Para: licitacao@corenpr.gov.br, Rayssa Jurídico Vólus <rayssa@volus.com>

Prezados,

A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 9405, com sede na [Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839](#), Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, neste ato representada por sua procuradora a Sr.(a) Rayssa Silva Araújo Pivotto, vem por meio deste, solicitar pedido de esclarecimento ao credenciamento nº 6/2026, á seguir:

- 1) Temos a informação que os serviços objeto da presente licitação já são atualmente executados pela empresa Pluxee, poderia informar a taxa de administração atualmente praticada no contrato vigente ?
- 2) Qual será o prazo e a forma de pagamento para as empresas contratadas/escolhidas pelos beneficiários ?
- 3) Qual será o prazo final para apresentação e aprovação dos documentos de habilitação das empresas credenciadas, de modo a garantir sua participação na primeira janela de seleção/votação dos beneficiários?
- 4) Com relação à exigência editalícia de manutenção de preposto no local de execução do contrato, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Considerando a natureza do objeto licitado, cuja operacionalização, atendimento às demandas, acompanhamento contratual e resolução de eventuais ocorrências podem ser realizados integralmente por meios eletrônicos e remotos, sem prejuízo à execução contratual ou à fiscalização pela Administração, o entendimento correto é que a exigência de permanência física do preposto no local de execução poderá ser flexibilizada ou desconsiderada, desde que a contratada mantenha canais de atendimento e suporte aptos a atender prontamente às demandas do órgão?

O presente questionamento decorre da necessidade de adequação da exigência aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, evitando custos desnecessários que não agregam efetivo benefício à execução do objeto contratado.

Aguardo retorno.

--

Atenciosamente,
Rayssa Pivotto
Ass. de Licitações
(64) 3003- 5573- Ramal 193



As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.

Adriane Lima <adriane.lima@corenpr.gov.br>

11 de junho de 2026 às 10:15

Para: Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>

Bom dia,

Acuso o recebimento.

Obrigada.

Atenciosamente,

Adriane Gomes de Moraes Lima
Pregoeira Oficial – Coren PR
Rua Prof. João Argemiro Loyola, 74 – Seminário
Curitiba – PR – CEP 80.240-530



[Texto das mensagens anteriores oculto]